



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2015

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2.015 às 09:00 hs

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PREÂMBULO

Ao 1º dia do mês de outubro de 2.015 às 09:00 horas, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, aqui representado pelo Prefeito Sr. **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2015 do tipo menor preço por ITEM**, regido pelo Decreto Municipal nº 042 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS** e Equipe de Apoio formada por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, MARINEIDE JOSÉ RAMOS, KELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO E TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES** designado através da Portaria nº 343/2015 de 26 de junho de 2015.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CPDs DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA E SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatória os anexos I, II, III, IV, V e VI, contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa, Estimativa de Preço e Declaração de Relação de Parentesco.

2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições freqüentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

2.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.2.1 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **ANEXO IV** e das condições previstas neste Edital.



- 2.3.2 Após homologado será celebrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo I do Edital.
- 2.3.3 A Ata de registro de preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.3.4 A Administração não terá obrigatoriedade de contratar ao final do prazo de validade da ATA.
- 2.3.5 A Prefeitura Municipal de Pirapora por intermédio da Divisão de Suprimentos e Contratos convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.3.6 Incumbirá à Prefeitura Municipal de Pirapora Providenciar a publicação, por extrato da ATA, no Diário Oficial do Município.
- 2.3.7 A Prefeitura Municipal de Pirapora poderá solicitar auxílio técnico e especificações mais detalhadas aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório bem como quanto a realização de pesquisas de preços.

2.4 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 2.4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.
- 2.4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 2.4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; Nesse caso convocar os demais licitantes.
- 2.4.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;
- 3.2 Não poderá participar do presente certame a empresa:



- 3.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;
- 3.2.2 Estrangeira que não funcione no País.
- 3.2.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- 3.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 3.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.
- 3.2.6 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções, conforme previsto no art. 123 da Lei Orgânica Municipal de 28 de dezembro de 1992.

3.3 A impugnação junto a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

3.3.1 Se feita por licitante, a impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Pirapora até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

3.3.2 As impugnações deverão ser formalizadas por escrito a Prefeitura de Pirapora, através do Pregoeiro e protocolada no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 01/10/2015 HORÁRIO: 09:00 HORAS

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 051/2015
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 051/2015
ENVELOPE Nº 2- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
PROPONENTE: _____

4.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” **que não sejam protocolados junto ao Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora no horário de 12:00 às 18:00 horas.**

4.2.1 A informação conforme item 4.2 acima, somente para licitantes que não terá representante no **certame**. Os envelopes que chegam via Correios e aqueles que tem um (a) representante, esse será protocolado no ato da sessão no horário estabelecida conforme item 5.1.1 do edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será a partir das **09:00 (nove horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

5.2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.3 - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida. (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo II) ;

5.2.4 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

5.2.5 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.6 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC nº147 de 07/08 de 2.014



5.2.7 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo **ABAIXO** apresentar; junto ao credenciamento.

D E C L A R A Ç Ã O	
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº: 070/2015
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO	Nº: 051/2015
<p>(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpr plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.</p> <p style="text-align: center;">Pirapora, ____ de _____ de 2015.</p> <p style="text-align: center;">_____ (Nome e assinatura do Declarante) Carimbo de CNPJ do licitante</p>	
Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento	

5.2.8 – Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo observar o modelo anexo a este edital.

6.1.1 – O envelope “proposta” poderá conter também a proposta comercial digitada em meio digital (**Compact Disc – CD ou pen-drive**) mediante o preenchimento do anexo que será fornecido ao licitante quando da retirada do Edital. *Esse se faz necessário Para “agilizar” o certame.*

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.2.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital (Modelo abaixo).



MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº: 070/2015

PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO

Nº: 051/2015

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital.

Declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.2.3.1 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.4 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.4 Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão, deverá assinar a nova proposta.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.

6.7 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que **atende plenamente** os requisitos de habilitação constantes no Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços N.º 051/2015.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.10 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

7.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município** sede da pessoa jurídica, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



7.2.4 Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, **para que a (s) empresa (s) possa (am) usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento mesmo com restrição.**

7.2.7 Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.7.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

7.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

7.4.1 Um **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa *jurídica* de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

a) Caso esse não venha especificando o gênero dessa licitação, deverá ser exigido a comprovação através de Nota fiscal.

7.4.2 **Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante (Resolução 144);**

7.4.3 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, e **DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PROCESSO LICITATÓRIO****Nº: 070/2015****PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO****Nº: 051/2015**

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: __/__/__, _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 051/2015, declaro sob as penas da lei, e, nos ditames da Lei Orgânica municipal de Pirapora, que não possuo parentesco por vínculo sanguíneo, por afinidade civil ou por linha ascendente ou colateral, até o segundo grau de geração, com o Ente nomeante dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.

BASE LEGAL: Enunciado no Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções.

OBSERVAÇÃO:

Parentesco consanguíneo em linha reta (pais, filhos, avós, netos)

Parentesco consanguíneos em linha colateral (irmãos)

Parentes ascendentes por afinidade (sogros, padrasto, madrasta, cônjuge, avós do cônjuge)

Parentes por afinidade em linha colateral (cunhados)

Pirapora-MG ____ de _____ de 2.015

Assinatura do Sócio-Proprietário

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)



7.4.3.1 Os documentos dos itens 7.2.7.1 e 7.4.2 *não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 7.2.6 do edital.*

7.5 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.



10.5.1 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:

10.5.1.1 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

10.5.1.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2.1 Encerrada a etapa competitiva, ou seja, a fase de lances de todos os itens e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

11.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



11.8 O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta somente após a conclusão de toda a fase de lances, para tanto é vedado a abertura desse antes do término de todos os itens.

12 RECURSOS

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

12.8 decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência, anexo I e documentação anexa.

14.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre a sua aceitação ou rejeição.

14.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

14.5. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.6. O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.7. Caso adjudicatório não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

15. PAGAMENTO

15.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

15.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:



I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

16.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

16.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



17.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

17.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

17.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.8.1 Caso não conste a marca na proposta do objeto licitado conforme cláusula 6.2.2, o representante legal poderá no momento da abertura dessa, colocá-lo sem pena de desclassificação.

17.9 Serão dados vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

17.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

17.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.

17.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

17.13.1 No caso de alguns Município que não emite cartão de **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, conforme exigência no ITEM 7.2.2, o número desse poderá ser extraída do Alvará de Localização ou CND Municipal.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.mg.gov.br.

17.16 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

17.17 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (12:00 as 18:00 horas).

17.18 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 13:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora / MG, 14 de setembro de 2015

Antônio Carlos Soares dos Santos
PREGOEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos de informática e afins para uso do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura.

1-CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A informática tornou uma ferramenta indispensável para os serviços de forma geral e, em se tratando de saúde ainda mais, pelo simples fato de que por conta dos sistemas de informação de gestão em saúde e outros os gestores tem maior agilidade na tomada de decisões e com isso otimizam recursos públicos agindo onde de fato há uma maior demanda.

1.2 A estruturação e a recomposição de equipamentos de informática é de suma importância para que a informação não tenha interrupção.

2 –JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição destes produtos e equipamentos se justifica pelo fato da alta demanda de serviços e pelo número de equipamentos em diversos setores de utilização por diversos servidores que de forma natural vai se depreciando e sendo necessário a reposição de peças e equipamentos.

3 –ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os produtos e equipamentos a serem adquiridas deverão satisfazer conforme relacionados abaixo.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN PARA TELEFONIA E REDE	UNI	05
02	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR 127V PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES DE 1.440 W	UNI	06
03	BATERIA PARA PLACA MÃE FABRICADA EM LITHIUM E COM CAPACIDADE DE 3V NÃO RECARREGÁVEL.	UNI	40
04	CABO CAT5 CONSTRUÍDO EM U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL SENDO SUA CAPA EM PVC NA OPÇÃO CMX EM EMBALAGEM TIPO FASTBOX COM NO MÍNIMO DE 300(TREZENTOS) METROS.	UNI	50
05	CABO DE FORÇA 1,2M TRIPOLAR PADRÃO 127V	UNI	50
06	CABO EXTENSOR DE MONITOR VGA COM 1,8MTS. DE EXTENSÃO. CONSTRUÍDO COM CABO BLINDADO MULTICOAXIAL ESPECIALMENTE INDICADO PARA ALTA RESOLUÇÃO. POSSUI DB-15 MACHO X DB-15 FÊMEA.	UNI	30
07	CARTAO DE MEMORIA 8 GB	UNI	20
08	CD VIRGEM DE ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE DE GRAVAÇÃO. GRAVA 80MIN/700MB (CX COM 100 UN)	CX	60
09	COMPUTADOR COMPLETO COM GABINETE TORRE, EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL I5 2500K OU AMD FX6300 OU PROCESSADOR SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2 X 4 GB) EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, FONTE ATX 500 W (PADRÃO ABNT) , HD 500 GB SATA III, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, MONITOR LED 18 POLEGADAS, CONEXÕES VGA E DVI , TECLADO PADRÃO ABNT 2 USB OU PS2 , MOUSE ÓPTICO 800 DPI USB OU PS2 , DRIVE ÓPTICO COM LEITOR E GRAVDOR DE DVD, ESTABILIZADOR DE 500 VA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL OU SUPERIOR	UNI	52
10	CONECTOR RJ45 COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0), VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO, ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) E DE CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS.	UNI	3.000
11	DRIVE DVD EXTERNO USB	UNI	30
12	DVD-R GRAVÁVEL 4.7 GB / 120MIN E CAPACIDADE DE 8X - VIRGEM C/ 100 UND.	CX	50
13	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA, VOLTAGEM DE 110V COM 4 TOMADAS	UNI	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

	NO PADRÃO NBR 14136 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
14	FERRO DE SOLDA 70W, VOLTAGEM DE 110V, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 01(UM) METRO E SUPORTE PARA DESCANSO.	UNI	04
15	FONTE ATX 500W COM POTÊNCIA: 500W RMS IDE 5 CABOS SATA 4 CABOS VENTILADOR DE 14 CM POTENCIALIZE SUA PLACA GRÁFICA 1 CABO FLOPPY DISK 1 CABO P8, 2 CABOS P6, 1 CABO FDD ACABAMENTO EM PRETO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,5M.	UNI	50
16	FUSIVEL 8 AMP CARTUCHO DE VIDRO.	UNI	150
17	HD 500GB COM ROTAÇÃO DE 7.200	UNI	20
18	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0	UNI	15
19	HD SATA 500 GB	UNI	10
20	JOGO CHAVES FENDA/PHILIPS, SENDO FENDA: 4" X 3/16", 3" X 3/16", 3" X 1/8",PHILIPS: 3" X 1/8", 4" X 3/16" IMANTADA	UNI	04
21	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE PROFISSIONAL	UNI	06
22	LUBRIFICANTE PRA MECANISMOS DE BAIXO ATRITO (SPRAY LIMPA CONTATO)	UNI	05
23	MEMORIA DDR3 2 GB	UNI	30
24	MEMÓRIA DDR2 2GB	UNI	40
25	MEMÓRIA DDR3 4 GB	UNI	40
26	MONITOR COM TELA MÍNIMA DE 19 POLEGADAS EM FORMATO WIDE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 X 900, TEMPO DE RESPOSTA DE APENAS 2 MS E BRILHO MÍNIMO DE 300 CD/M² E CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000:1. COM ENTRADAS DE VIDEO RGB E DVI. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	30
27	MOUSE OPTICO USB	UNI	150
28	MULTÍMETRO DIGITAL COM CABO DE MULTI TEST E VISOR ILUMINADO	UNI	07
29	NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 4ª GERAÇÃO 1.8GHZ, 4M CACHE, MEMÓRIA 8GB DDR3L. HD DE 1T, GRAVADOR DE DVD. TELA LED 15,6" RESOLUÇÃO HD, ENTRADA HDMI, BLUETOOTH, WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD, MMC, MS, MS-PRO, SD, SDXC, XD, 1 PORTA RJ45 10/100 ETHERNET E WIRELESS INTEGRADO, PLACA DE VÍDEO 2GB, USB 3.0 (2) + USB 2.0 (1), UM CONECTOR COMBO PARA MICROFONE E PARA FONE DE OUVIDO / AUTO-FALANTES ESTÉREO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	10
30	OLEO DESINGRIPANTE, ANTICORROSIVO SPRAY 300 ML	UNI	10
31	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR - BSNAGA C/ 10G	UNI	20
32	PEN DRIVE 16 GB	UNI	60
33	PEN DRIVE 4 GB	UNI	60
34	PEN DRIVE 8 GB	UNI	60
35	PLACA MÃE - CHIPSET INTEL H61 INTEL® SOCKET 1155 FOR 3RD/2ND GENERATION CORE™ I7/CORE™ I5/CORE™ I3/PENTIUM®/CELERON®, 4XSATA 3GB/S	UNI	25
36	PROCESSADOR - MODELO DO PROCESSADOR: I3-4150 - NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 - Nº DE THREADS: 4 - VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5GHZ - CACHE: 3MB - TIPO DE BARRAMENTO: DMI2 - BARRAMENTO DO SISTEMA: 5GT/S	UNI	10
37	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA 3000 LUMENS COM WIFI, RESOLUÇÃO SVGA (800X 600), LUMINOSIDADE DE 3.000 ANSI LUMENS, LÂMPADA 190 W - 4.500/6.000/6.500/10.000 HORAS, LENTE F = 2.6-2.78, F=10.2-12.24, SISTEMA COMPETÍVEL COM PC/ MAC/WINDOWS/LINUX CONEXÕES COMPUTADOR IN (D-SUB 15PIN0 X 1 (COMPARTILHADO COM VÍDEO POR COMPONENTES) MONITOR OUT(D-SUB 15 PIN) X 1 VIDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1 S-VIEDO IN (MINI DIN 4PIN) X 1 HDMI X 1 ÁUDIO OUT (MINI JACK) X 1 ÁUDIO L/R IN (RCA) X 1 AULTO FALANTE 10 W X 1 (DOWLOAD & PÁGINA SUBIR/BAIXAR/USB DISPLAY) RS232 (DB- 9 PIN) X 1 IR RECEIVER X 2 (FRENTE E ATRÁS). EMBALAGEM CONTENDO , PROJETO, PROJETO DE LENTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIA CABO DE FORÇA (POR REGIÃO), MANUAL DO USUÁRIO EM CD GUIA DE INÍCIO CABO VGA (D-SUB 15PIN), VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS - 11,44X28,73X23,26 CM, PESO LÍQUIDO , 2,8 KG.	UNI	07
38	PUNCH DOWN INSERÇÃO.	UNI	03
39	RACK PARA SERVIDORES COM ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM. LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E COM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITAM VENTILAÇÃO NATURAL. ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.ABERTURA INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS	UNI	15
40	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS - VPN - MEDIA SERVER USB - 2 ANTENAS	UNI	15
41	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	UNI	12
42	SWITCH 08 PORTAS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNI	12
43	TECLADO USB PADRÃO ABNT	UNI	150
44	TESTADOR DE CABOS UTP RJ45/RJ11	UNI	07
45	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO	UNI	10
46	NOTEBOOK, EQUIPAMENTO COM PROCESSADOR INTEL I 7-5500U OU AMD A8 6500 OU PROCESSADORES SUPERIORES ,COM PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE 830 M COM MEMORIA	UNI	05



	DEDICADA DE 2 BG. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO, 64BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL), MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR 3, 1600 MHZ(1X8 GB), DISCO RÍGIDO SATA DE 500 GB (5400 RPM), TELA DE LED HD DE 14.0 POLEGADAS COM TRUELIFE E TECNOLOGIA TOUCHSCREEN , INTEL WIRELESS 7265AGN 802.11 AGN + BLUETOOTH 4.0, BANDA DUPLA, 2X2 (2.4 GHZ & 5 GHZ) BATERIA DE 3 CÉLULAS E 51 WHR (INTEGRADA). PORTAS, SLOTS E CHASSI, PORTAS E CONECTORES HDMI, RJ- 45. ALIMENTAÇÃO, ENTRADA COMBINADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE , (2) USB 3.0,(1) USB 3.0 CO POWER SHARE/SLOTS DE EXPANSÃO/ LEITOR DE CARTÃO SD , CONFORMIDADEREGULAMENTAR E AMBIENTAL: CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 6.1 CERTIFICAÇÃO EPEAT SILVER/CHINA ENERGY LABEL(CEL NÍVEL 1). PESO APROXIMADO DE 1,53 KG		
47	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500VA, VOLTAGEM DE 110 V COM 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	40

• Obs: com relação ao Sistema Operacional Windows, esclarecemos que o **parque tecnológico da Prefeitura de Pirapora está baseado nesta plataforma, e a mudança para outro Sistema Operacional ocasionaria incompatibilidade de comunicação entre os equipamentos gerando custos de troca de equipamentos e treinamentos aos usuários.**

• Os processadores Placa Mãe que foram solicitados são para substituição de peças com defeito, sendo assim, há necessidade de compatibilidade com outros periféricos que já existem.

4 –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Por se tratar de Pregão com Registro de preço não é possível definir a dotação orçamentária, uma vez que, o registro é feito para futuras aquisições para setores diversos.

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 –Os produtos e equipamentos deverão ser entregues conforme a necessidade, quando solicitado. O horário da entrega deverá ser, de **08:00às11 e de 13:00 às 17:00hs.** O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

5.2 Todos os produtos e equipamentos licitados deverão ser entregue **diretamente** no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Avenida Governador Valadares, 625, Centro de Pirapora-MG, mediante ORDEM DE FORNECIMENTO (cópia ou original) cedida pelo setor de suprimento.

Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo uma via para o fornecedor e uma para a secretaria municipal de saúde). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme proposta apresentada.

6 –PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá vigência de 12 meses.



ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2.015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2.015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CPDs DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA E SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO	U.M.	Qtde.
01	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN PARA TELEFONIA E REDE	UNI	05
02	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR 127V PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES DE 1.440 W	UNI	06
03	BATERIA PARA PLACA MÃE FABRICADA EM LITHIUM E COM CAPACIDADE DE 3V NÃO RECARREGÁVEL.	UNI	40
04	CABO CAT5 CONSTRUÍDO EM U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL SENDO SUA CAPA EM PVC NA OPÇÃO CMX EM EMBALAGEM TIPO FASTBOX COM NO MÍNIMO DE 300(TREZENTOS) METROS.	UNI	50
05	CABO DE FORÇA 1,2M TRIPOLAR PADRÃO 127V	UNI	50
06	CABO EXTENSOR DE MONITOR VGA COM 1,8MTS. DE EXTENSÃO. CONSTRUÍDO COM CABO BLINDADO MULTICOAXIAL ESPECIALMENTE INDICADO PARA ALTA RESOLUÇÃO. POSSUI DB-15 MACHO X DB-15 FÊMEA.	UNI	30
07	CARTAO DE MEMORIA 8 GB	UNI	20
08	CD VIRGEM DE ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE DE GRAVAÇÃO. GRAVA 80MIN/700MB (CX COM 100 UN)	CX	60
09	COMPUTADOR COMPLETO COM GABINETE TORRE, EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL I5 2500K OU AMD FX6300 OU PROCESSADOR SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2 X 4 GB) EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, FONTE ATX 500 W (PADRÃO ABNT) , HD 500 GB SATA III, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, MONITOR LED 18 POLEGADAS, CONEXÕES VGA E DVI , TECLADO PADRÃO ABNT 2 USB OU PS2 , MOUSE ÓPTICO 800 DPI USB OU PS2 , DRIVE ÓPTICO COM LEITOR E GRAVDOR DE DVD, ESTABILIZADOR DE 500 VA COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL OU SUPERIOR	UNI	52
10	CONECTOR RJ45 COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0), VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO, ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) E DE CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS.	UNI	3.000
11	DRIVE DVD EXTERNO USB	UNI	30
12	DVD-R GRAVÁVEL 4.7 GB / 120MIN E CAPACIDADE DE 8X - VIRGEM C/ 100 UND.	CX	50
13	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA, VOLTAGEM DE 110V COM 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	21
14	FERRO DE SOLDA 70W, VOLTAGEM DE 110V, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 01(UM) METRO E SUPORTE PARA DESCANSO.	UNI	04
15	FONTE ATX 500W COM POTÊNCIA: 500W RMS IDE 5 CABOS SATA 4 CABOS VENTILADOR DE 14 CM POTENCIALIZE SUA PLACA GRÁFICA 1 CABO FLOPPY DISK 1 CABO P8, 2 CABOS P6, 1 CABO FDD ACABAMENTO EM PRETO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,5M.	UNI	50
16	FUSIVEL 8 AMP CARTUCHO DE VIDRO.	UNI	150
17	HD 500GB COM ROTAÇÃO DE 7.200	UNI	20
18	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0	UNI	15
19	HD SATA 500 GB	UNI	10
20	JOGO CHAVES FENDA/PHILIPS, SENDO FENDA: 4" X 3/16", 3" X 3/16", 3" X 1/8", PHILIPS: 3" X 1/8", 4" X 3/16" IMANTADA	UNI	04
21	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE PROFISSIONAL	UNI	06
22	LUBRIFICANTE PRA MECANISMOS DE BAIXO ATRITO (SPRAY LIMPA CONTATO)	UNI	05
23	MEMÓRIA DDR3 2 GB	UNI	30
24	MEMÓRIA DDR2 2GB	UNI	40
25	MEMÓRIA DDR3 4 GB	UNI	40
26	MONITOR COM TELA MÍNIMA DE 19 POLEGADAS EM FORMATO WIDE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 X 900, TEMPO DE RESPOSTA DE APENAS 2 MS E BRILHO MÍNIMO DE 300 CD/M² E CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000:1. COM ENTRADAS DE VIDEO RGB E DVI. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	30
27	MOUSE OPTICO USB	UNI	150
28	MULTÍMETRO DIGITAL COM CABO DE MULTI TEST E VISOR ILUMINADO	UNI	07
29	NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 4ª GERAÇÃO 1.8GHZ, 4M CACHE, MEMÓRIA 8GB DDR3L. HD DE 1T, GRAVADOR DE DVD. TELA LED 15,6" RESOLUÇÃO HD, ENTRADA HDMI, BLUETOOTH, WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD, MMC, MS, MS-PRO, SD, SDXC, XD, 1 PORTA RJ45 10/100 ETHERNET E WIRELESS INTEGRADO, PLACA DE VÍDEO	UNI	10



	2GB, USB 3.0 (2) + USB 2.0 (1), UM CONECTOR COMBO PARA MICROFONE E PARA FONE DE OUVIDO / AUTO-FALANTES ESTÉREO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
30	OLEO DESINGRIPANTE, ANTICORROSIVO SPRAY 300 ML	UNI	10
31	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR - BISNAGA C/ 10G	UNI	20
32	PEN DRIVE 16 GB	UNI	60
33	PEN DRIVE 4 GB	UNI	60
34	PEN DRIVE 8 GB	UNI	60
35	PLACA MÃE - CHIPSET INTEL H61 INTEL® SOCKET 1155 FOR 3RD/2ND GENERATION CORE™ I7/CORE™ I5/CORE™ I3/PENTIUM®/CELERON®, 4XSATA 3GB/S	UNI	25
36	PROCESSADOR - MODELO DO PROCESSADOR: I3-4150 - NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 - Nº DE THREADS: 4 - VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5GHZ - CACHE: 3MB - TIPO DE BARRAMENTO: DMI2 - BARRAMENTO DO SISTEMA: 5GT/S	UNI	10
37	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA 3000 LUMENS COM WIFI, RESOLUÇÃO SVGA (800X 600), LUMINOSIDADE DE 3.000 ANSI LUMENS, LÂMPADA 190 W - 4.500/6.000/6.500/10.000 HORAS, LENTE F = 2.6-2.78, F=10.2-12.24, SISTEMA COMPETÍVEL COM PC/ MAC/WINDOWS/LINUX CONEXÕES COMPUTADOR IN (D-SUB 15PIN0 X 1 (COMPARTILHADO COM VÍDEO POR COMPONENTES) MONITOR OUT(D-SUB 15 PIN) X 1 VIDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1 S-VIEDO IN (MINI DIN 4PIN) X 1 HDMI X 1 ÁUDIO OUT (MINI JACK) X 1 ÁUDIO L/R IN (RCA) X 1 AULTO FALANTE 10 W X 1 (DOWNLOAD & PÁGINA SUBIR/BAIXAR/USB DISPLAY) RS232 (DB- 9 PIN) X 1 IR RECEIVER X 2 (FRENTE E ATRÁS). EMBALAGEM CONTENDO , PROJETOR, PROJETOR DE LENTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIA CABO DE FORÇA (POR REGIÃO), MANUAL DO USUÁRIO EM CD GUIA DE INÍCIO CABO VGA (D-SUB 15PIN), VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS - 11,44X28,73X23,26 CM , PESO LÍQUIDO , 2,8 KG.	UNI	07
38	PUNCH DOWN INSERÇÃO.	UNI	03
39	RACK PARA SERVIDORES COM ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM. LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E COM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITAM VENTILAÇÃO NATURAL. ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.ABERTURA INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS	UNI	15
40	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS - VPN - MEDIA SERVER USB - 2 ANTENAS	UNI	15
41	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	UNI	12
42	SWITCH 08 PORTAS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNI	12
43	TECLADO USB PADRÃO ABNT	UNI	150
44	TESTADOR DE CABOS UTP RJ45/RJ11	UNI	07
45	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO	UNI	10
46	NOTEBOOK, EQUIPAMENTO COM PROCESSADOR INTEL I 7-5500U OU AMD A8 6500 OU PROCESSADORES SUPERIORES ,COM PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE 830 M COM MEMORIA DEDICADA DE 2 BG. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO, 64BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL), MEMÓRIA RAM DE 8 GB, DDR 3, 1600 MHZ(1X8 GB), DISCO RÍGIDO SATA DE 500 GB (5400 RPM), TELA DE LED HD DE 14.0 POLEGADAS COM TRUELIFE E TECNOLOGIA TOUCHSCREEN , INTEL WIRELESS 7265AGN 802.11 AGN + BLUETOOTH 4.0, BANDA DUPLA, 2X2 (2.4 GHZ & 5 GHZ) BATERIA DE 3 CÉLULAS E 51 WHR (INTEGRADA). PORTAS, SLOTS E CHASSI, PORTAS E CONECTORES HDMI, RJ- 45. ALIMENTAÇÃO, ENTRADA COMBINADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE , (2) USB 3.0,(1) USB 3.0 CO POWER SHARE/SLOTS DE EXPANSÃO/ LEITOR DE CARTÃO SD , CONFORMIDADEREGULAMENTAR E AMBIENTAL: CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 6.1 CERTIFICAÇÃO EPEAT SILVER/CHINA ENERGY LABEL(CEL NÍVEL 1). PESO APROXIMADO DE 1,53 KG	UNI	05
47	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500VA, VOLTAGEM DE 110 V COM 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	40

3. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor preço por ITEM

4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** Entrega em até 10 (dez) dias úteis. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento dos setores: de 08:00 às 18:00 horas. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- **Pagamento:** 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.
- **Local de entrega das Notas Fiscais:** SESAU e SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- **Fiscalização:** SESAU e SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 051/2015.

2) NO ATO DA ENTREGA, OS PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL SERÃO DEVOLVIDOS. E A DESPESA DO FRETE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N° _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA - NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO N° _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

LOCAL, DATA E ASSINATURA

RECONHECER FIRMA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<i>PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2015 (preenchida em papel timbrado da proponente)</i>	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Banco:	
Conta bancária:	
N.º da agência:	

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01					
02					
03					
VALOR TOTAL GLOBAL:					

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2015**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2015, na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através do Setor de Suprimentos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 070/2015, Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 051/2015, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CPDs DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA E SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE**, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAÚSULA 1- DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CPDs DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA E SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (**doze**) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 042/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 051/2015. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 051/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 051/2015, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA					
CNPJ					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total



CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será em até 10 (dez) dias úteis acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar do prazo previsto no anexo I quanto a retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (**trinta**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento do registro na Ata.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal por prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- c) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



8.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento do equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- j) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.



CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pirapora.

12.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CPDs DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA E SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2.015.

NOME

RG

CARGO

**ANEXO VI - ESTIMATIVA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2015 <> PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 051/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CPDs DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA E SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	ESTIMATIVA
01	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN PARA TELEFONIA E REDE	UNI	05	R\$ 40,93
02	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR 127V PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES DE 1.440 W	UNI	06	R\$ 202,00
03	BATERIA PARA PLACA MÃE FABRICADA EM LITHIUM E COM CAPACIDADE DE 3V NÃO RECARREGÁVEL.	UNI	40	R\$ 3,83
04	CABO CAT5 CONSTRUÍDO EM U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL SENDO SUA CAPA EM PVC NA OPÇÃO CMX EM EMBALAGEM TIPO FASTBOX COM NO MÍNIMO DE 300(TREZENTOS) METROS.	UNI	50	R\$ 231,33
05	CABO DE FORÇA 1,2M TRIPOLAR PADRÃO 127V	UNI	50	R\$ 7,43
06	CABO EXTENSOR DE MONITOR VGA COM 1,8MTS. DE EXTENSÃO. CONSTRUÍDO COM CABO BLINDADO MULTICOAXIAL ESPECIALMENTE INDICADO PARA ALTA RESOLUÇÃO. POSSUI DB-15 MACHO X DB-15 FÊMEA.	UNI	30	R\$ 13,00
07	CARTAO DE MEMORIA 8 GB	UNI	20	R\$ 28,97
08	CD VIRGEM DE ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE DE GRAVAÇÃO. GRAVA 80MIN/700MB (CX COM 100 UN)	CX	60	R\$ 82,00
09	COMPUTADOR COMPLETO COM GABINETE TORRE, EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL 15 2500K OU AMD FX6300 OU PROCESSADOR SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2 X 4 GB) EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, FONTE ATX 500 W (PADRÃO ABNT), HD 500 GB SATA III, PLACA	UNI	52	R\$ 3.428,00
10	CONECTOR RJ45 COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0), VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO, ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA)	UNI	3.000	R\$ 0,90
11	DRIVE DVD EXTERNO USB	UNI	30	R\$ 145,19
12	DVD-R GRAVÁVEL 4.7 GB / 120MIN E CAPACIDADE DE 8X - VIRGEM C/ 100 UND.	CX	50	R\$ 101,33
13	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 300VA, VOLTAGEM DE 110V COM 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	21	R\$ 50,33
14	FERRO DE SOLDA 70W, VOLTAGEM DE 110V, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 01(UM) METRO E SUPORTE PARA DESCANSO.	UNI	04	R\$ 29,16
15	FONTE ATX 500W COM POTÊNCIA: 500W RMS IDE 5 CABOS SATA 4 CABOS VENTILADOR DE 14 CM POTENCIALIZE SUA PLACA GRÁFICA 1 CABO FLOPPY DISK 1 CABO P8, 2 CABOS P6, 1 CABO FDD ACABAMENTO EM PRETO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,5M.	UNI	50	R\$ 47,00
16	FUSIVEL 8 AMP CARTUCHO DE VIDRO.	UNI	150	R\$ 1,11
17	HD 500GB COM ROTAÇÃO DE 7.200	UNI	20	R\$ 289,16
18	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0	UNI	15	R\$ 357,84
19	HD SATA 500 GB	UNI	10	R\$ 275,50
20	JOGO CHAVES FENDA/PHILIPS, SENDO FENDA: 4" X 3/16", 3" X 3/16", 3" X 1/8", PHILIPS: 3" X 1/8", 4" X 3/16" IMANTADA	UNI	04	R\$ 100,67
21	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE PROFISSIONAL	UNI	06	R\$ 112,00
22	LUBRIFICANTE PRA MECANISMOS DE BAIXO ATRITO (SPRAY LIMPA CONTATO)	UNI	05	R\$ 17,46
23	MEMORIA DDR3 2 GB	UNI	30	R\$ 119,00
24	MEMÓRIA DDR2 2GB	UNI	40	R\$ 150,33
25	MEMÓRIA DDR3 4 GB	UNI	40	R\$ 202,91
26	MONITOR COM TELA MÍNIMA DE 19 POLEGADAS EM FORMATO WIDE COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 X 900, TEMPO DE RESPOSTA DE APENAS 2 MS E BRILHO MÍNIMO DE 300 CD/M² E CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000:1.	UNI	30	R\$ 402,00
27	MOUSE OPTICO USB	UNI	150	R\$ 25,94
28	MULTÍMETRO DIGITAL COM CABO DE MULTI TEST E VISOR ILUMINADO	UNI	07	R\$ 36,00
29	NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 4º GERAÇÃO 1.8GHZ, 4M CACHE, MEMÓRIA 8GB DDR3L. HD DE 1T, GRAVADOR DE DVD. TELA LED 15,6" RESOLUÇÃO HD, ENTRADA HDMI, BLUETOOTH, WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD,	UNI	10	R\$ 4.018,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6121

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

30	OLEO DESINGRIPANTE, ANTICORROSIVO SPRAY 300 ML	UNI	10	R\$ 26,66
31	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR - BISNAGA C/ 10G	UNI	20	R\$ 9,00
32	PEN DRIVE 16 GB	UNI	60	R\$ 52,20
33	PEN DRIVE 4 GB	UNI	60	R\$ 25,26
34	PEN DRIVE 8 GB	UNI	60	R\$ 31,98
35	PLACA MÃE - CHIPSET INTEL H61 INTEL® SOCKET 1155 FOR 3RD/2ND GENERATION CORE™ I7/CORE™ I5/CORE™ I3/PENTIUM®/CELERON®, 4XSATA 3GB/S	UNI	25	R\$ 190,33
36	PROCESSADOR - MODELO DO PROCESSADOR: I3-4150 - NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 - Nº DE THREADS: 4 - VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5GHZ - CACHE: 3MB - TIPO DE BARRAMENTO: DMI2 - BARRAMENTO DO SISTEMA: 5GT/S	UNI	10	R\$ 503,67
37	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA 3000 LUMENS COM WIFI, RESOLUÇÃO SVGA (800X 600), LUMINOSIDADE DE 3.000 ANSI LUMENS, LÂMPADA 190 W - 4.500/6.000/6.500/10.000 HORAS, LENTE F = 2.6-2.78, F=10.2-12.24, SISTEMA COMPETÍVEL COM PC/ MAC/WINDOWS/LINUX	UNI	07	R\$ 2.552,00
38	PUNCH DOWN INSERÇÃO.	UNI	03	R\$ 68,70
39	RACK PARA SERVIDORES COM ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM. LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E COM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITAM VENTILAÇÃO NATURAL.	UNI	15	R\$ 90,50
40	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS - VPN - MEDIA SERVER USB - 2 ANTENAS	UNI	15	R\$ 218,63
41	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	UNI	12	R\$ 252,30
42	SWITCH 08 PORTAS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNI	12	R\$ 57,26
43	TECLADO USB PADRÃO ABNT	UNI	150	R\$ 29,95
44	TESTADOR DE CABOS UTP RJ45/RJ11	UNI	07	R\$ 36,00
45	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO	UNI	10	R\$ 9,63
46	NOTEBOOK, EQUIPAMENTO COM PROCESSADOR INTEL I 7-5500U OU AMD A8 6500 OU PROCESSADORES SUPERIORES ,COM PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE 830 M COM MEMORIA DEDICADA DE 2 BG.	UNI	05	R\$ 4.425,80
47	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500VA, VOLTAGEM DE 110 V COM 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	40	R\$ 85,33
Valor estimado: R\$ 376.230,59 (TREZENTOS SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).				